

# FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho

Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

## A censura do Centrão

As emendas que o chamado "Centrão" apresentou ao projeto constitucional revelam, ao lado do empenho correto em retirar do texto alguns de seus maiores absurdos — como o monopólio na distribuição de combustíveis e a estabilidade no emprego —, uma visão arcaica e paternalista do ponto de vista político, ao prever a censura às transmissões de rádio e TV que afrontarem os "valores cívicos" ou a moral, e que incitem à violência.

Sem dúvida, os meios de telecomunicação conhecem, se comparados à imprensa, uma especificidade que não recomenda a abolição pura e simples da censura. A discriminação de horários segundo as faixas de idade a que se dirigem é uma exigência inevitável, quando o acesso de menores de idade a uma programação imprópria, no período em que seus pais não se encontram em casa, é um risco difícil de evitar. Nesse caso, justifica-se a proibição de determinado tipo de programas, nos horários em que possam ser vistos por um público para o qual não é adequado.

Passar desta consideração a um sistema de censura instituída, cuja amplitude e indefinição de critérios dá margem a toda sorte de abusos, é resultado de um zelo paternalista francamente atentatório à liberdade de expressão. Não só é razoável permitir que, após um determinado horário, seja exibido qualquer filme ou programa na TV, como também é imprescindível,

a uma sociedade que se quer democrática, a mais límpida e concisa das formulações que garantam, na Constituição, o pleno acesso do público a programas de informação, debate ou entretenimento.

Prevedo o controle sobre emissões supostamente atentatórias aos "valores cívicos", o Centrão abre a possibilidade de censura a qualquer programa que contenha críticas aos poderes constituídos. Ao caráter vago da recomendação, acrescenta-se o intuito ilusório de impor, sobre o conjunto da sociedade, normas de conduta e de julgamento ditadas pelo poder público. A rejeição ou a tolerância quanto ao conteúdo de determinados programas não pode ser resultado se não da suscetibilidade, do espírito crítico ou do vigor moral e cívico de quem os assiste. Não cabe a ninguém tutelá-los.

As características de violência e de afronta ao bom gosto — que muitos programas de televisão, inegavelmente, possuem — correspondem antes de tudo a uma realidade social de frustração, de conflitos e pulsões reprimidas, que o rádio e a TV terminam por refletir, exercendo tanto a função de retratar o cotidiano como de oferecer, a quem o vive, uma catarse ou derivativo. Defender que a população brasileira ou as instituições devam ser "protegidas" dos meios de comunicação de massa equivale a considerar cada cidadão como um indivíduo imaturo, incapaz de exercer um julgamento próprio — ou de simplesmente desligar um aparelho.